

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.454, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal – Exercício de 2016, destinado ao **Cruzeiro Esporte Clube**, no valor de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) com a finalidade de custeio e manutenção de projeto esportivo.

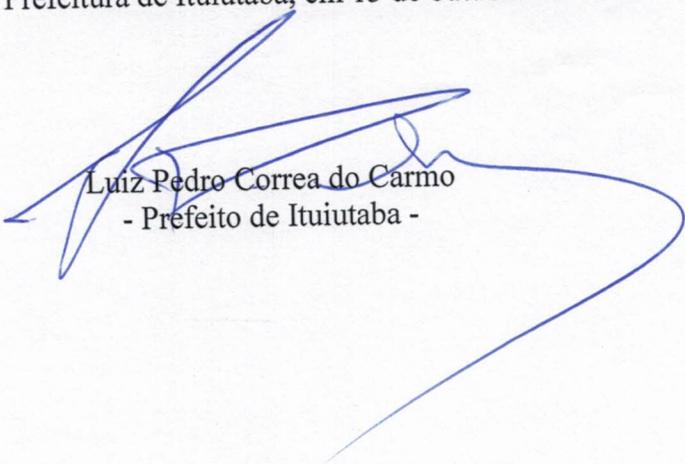
Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2016, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 13 de outubro de 2016.


Luiz Pedro Correa do Carmo
- Prefeito de Ituiutaba -